



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

CONTRATO

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Universidade dos Açores, com o NIF 512017050, com sede Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, neste ato representada por Cíntia [REDACTED] Machado, Administradora, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea d) do n.º 2.3 do Despacho Reitoral n.º 10026/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 12 de agosto de 2022,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Dinarte Dâmaso & Filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 512037191, com sede na Rua Pintor Domingos Rebelo, 49B, 9500-234 Ponta Delgada, representada por Rui [REDACTED] Dâmaso, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], com domicílio em [REDACTED] com poderes para o ato.

§ O presente contrato foi precedido de procedimento de consulta prévia autorizado por despacho da Administradora da Universidade dos Açores de 20/03/2025, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante também abreviadamente designado por CCP.

§ A adjudicação do objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas pela Administradora da Universidade dos Açores em 29/04/2025.

§ O segundo outorgante apresentou a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada – [2992] em 16/04/2025, comprovativa da situação tributária regularizada, bem como a declaração da Segurança Social emitida em 07/02/2025, comprovativa da situação contributiva regularizada.

§ Nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Gestor do Contrato é [REDACTED]

Cláusula primeira Objeto

O presente contrato tem por objeto principal o fornecimento e montagem de mobiliário para a Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores, de acordo com o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, do qual são parte integrante.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Cláusula segunda Preço contratual

- 1 – Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como das demais obrigações que dele derivam, o PRIMEIRO OUTORGANTE pagará ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço contratual de 28.672,00€ (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor na Região Autónoma dos Açores.
- 2 – O preço contratual será pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após a execução integral do objeto do contrato, nos termos previstos na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.
- 3 – O preço contratual tem cabimento nas fontes de financiamento 313, classificação económica 070110B0B0.

Cláusula terceira Prazo de execução e vigência

- 1 – O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrada em vigor do contrato.
- 2 – O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da comunicação do PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE da publicitação do contrato no portal dos contratos públicos (Portal Base).
- 3 – A comunicação referida no número anterior será enviada ao SEGUNDO OUTORGANTE por correio eletrónico, para o endereço indicado na proposta deste.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **CÍNTIA** **MACHADO**
Data: 2025.05.12
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Administradora -**
Universidade dos Açores



O SEGUNDO OUTORGANTE

